

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 038/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.**

*“Autoriza repasse no valor de R\$ 21.481,92 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e um reais com noventa e dois centavos) ao Hospital Beneficente Leonilda Brunet”.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 21.481,92 (vinte um mil quatrocentos e oitenta e um reais com noventa e dois centavos) ao Hospital Beneficente Leonilda Brunet, referente a transferência do Governo do Estado da Campanha Programa Solidariedade Trimestre 041/2015 “Nota Fiscal Gaúcha”, dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2014.

**Art. 2º** As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ILÓPOLIS, RS, 11 de maio de 2015.**

**FÁBIO ZERBIELLI  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**SOMAIA M. MONTAGNER DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 038/2015**

**Senhor Presidente:**

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia casa legislativa, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para a destinação e aplicação de recursos advindos do Programa Estadual “NOTA FISCAL GAÚCHA”.

Tal propositura ocorre, tendo em vista a importância do Hospital Beneficente Leonilda Brunet para nossa comunidade e região, sendo esse repasse realizado pelo Município devido à parceria efetuada entre o Município de Ilópolis e o Hospital.

Os recursos no valor de R\$ 21.481,92 (vinte e um mil quatrocentos e oitenta e um reais com noventa e dois centavos) recursos estes do Programa Campanha de Solidariedade referentes ao 41º trimestre e serão aplicados pelo Hospital Beneficente Leonilda Brunet em consonância as prioridades e projetos da Entidade, objetivando a melhoria dos serviços de saúde oferecidos pelo mesmo.

Aguardamos a compreensão dos Nobres Edis através da **aprovação** do anexo Projeto de Lei.

Atenciosamente.

**FÁBIO ZERBIELLI  
VICE-PREFEITO MUNICIPAL  
EM EXERCÍCIO**